

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa, especializada na prestação de serviço de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO** para suprir as necessidades e atender às demandas da Unidade Escritório Municipal do IDR-PARANÁ no Município de Barracão - Pr., conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo.

#### ESTIMATIVA DE VALOR E CONSUMO NO PERÍODO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	§ UNITÁRIO	§ TOTAL
1	<b>GMS 0125-18328</b> – <i>Fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário, referente ao ano de 2026.</i>	36 m <sup>3</sup>	85,00	1.020,00
<b>VALOR TOTAL</b>				1.020,00

### 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Abastecimento de água tratada de forma continuada, e serviços de coleta/tratamento de esgoto sanitário nos padrões determinados pela legislação em vigor.

### 1.3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar a prestação dos serviços no endereço: **Rua Dr. Tancredo Neves, 406, centro, Barracão-PR, CEP: 85.700-000**  
**E-mail:** [barracao@idr.pr.gov.br](mailto:barracao@idr.pr.gov.br), conforme condições deste Termo de Referência.

### 1.4. – DO PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 – O prazo de entrega dos serviços será imediato, fornecimento mensal continuado mediante fatura de leitura realizada no endereço indicado pela CONTRATANTE neste Termo de Referência.

### 2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Garantir o desenvolvimento das atividades administrativas no Escritório Unidade Municipal do IDR-Paraná, em Barracão – PR, atendendo de forma continuada e controlada à prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário com a melhor relação custo-benefício.

*Devido à impossibilidade de competição no fornecimento de serviços de saneamento, a contratação direta é necessária, conforme LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art 72.*

### 3 – PESQUISA DE PREÇOS

Não se faz necessária a pesquisa de preço devido ao fornecimento ser executado pela CASAN – Companhia Catarinense de Água e Saneamento, Autarquia do Estado de Santa Catarina. O valor total estimado para a prestação do serviço é de R\$ 85,00/mês, conforme a média das leituras anteriormente demandadas.

### 4 – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. – Não cabe parcelamento. O lote único contribui para a perfeita execução do objeto.

### 5 – SUSTENTABILIDADE

5.1. - A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1 – Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

5.1.2– Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

## **6 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

*Não foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região. O serviço é realizado pela CASAN, único fornecedor disponível no local.*

## **7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

### **7.1 São obrigações do Contratado:**

**7.1.1. Executar** os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto contratado;

**7.1.2. Reparar**, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo IDR -Paraná, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.1.3. Responsabilizar-se** pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.1.4. Utilizar** empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**7.1.5. Relacionar** os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

**7.1.6. Responsabilizar-se** por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

**7.1.7. Instruir** os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**7.1.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**7.1.9. Não** permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.10. Manter** durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;

**7.1.11. Guardar** sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.

### **7.2 São obrigações do Contratante:**

**7.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

**7.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**7.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado.

- 7.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 7.2.8.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **8 – FORMA DE PAGAMENTO**

- 8.1 – O pagamento se realizará** após a devida liquidação do empenho.
- 8.2 – A CONTRATADA** deverá encaminhar à unidade administrativa responsável pela gestão do contrato, a fatura do fornecimento correspondente à leitura do período de consumo abrangido, com o respectivo preço e com prazo de pagamento não inferior a 10 (dez) dias úteis contados a partir de sua apresentação.

## **9 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

## **10 – CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 10.1.** Os serviços deverão ser prestados de forma continuada, mensalmente garantindo o abastecimento de água potável na Unidade de fornecimento no endereço especificado, conforme os padrões de qualidade indicados por lei.
- 10.2** Apresentação de fatura mensal com a leitura do respectivo mês de consumo em até 10 dias, após a emissão do empenho.

## **11 – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a Subcontratação.

## **12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São aquelas previstas na legislação vigente.

Datado e assinado eletronicamente  
Amilto Dellani  
Administrador de Empresas

De Acordo.

*Datado e assinado eletronicamente*  
*Sady Domingos Alves Grisa.*  
*Gerente Regional em Exercício*  
*Francisco Beltrão – PR.*